

Nº: 0010/CONV/2016

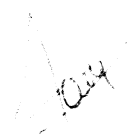
**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ –
COHAPAR E O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO
OESTE, NA FORMA ABAIXO:**

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - **COHAPAR**, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista criada pela lei n.º 5.113/65, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Rua Marechal Deodoro n.º 1.133, em Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. ABELARDO LUIZ LUPION MELLO, portador do RG. 779.724-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 160.968.439-72 e por seu Diretor de Programas e Projetos, Sr. ORLANDO AGULHAM JUNIOR, portador da carteira de identidade RG n.º 1.169.211-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 401.466.509-72, que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR**, e o MUNICÍPIO de **SANTA IZABEL DO OESTE**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.205.715/0001-42, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOACIR FIAMONCINI**, portador do RG n.º 6.329.647-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 031.907.239-82, daqui em diante denominado **MUNICÍPIO**, RESOLVEM de comum acordo formalizar o presente Convênio, autorizado na Ata de Reunião de Diretoria n.º 011/2016 de 22.03.2016, em conformidade com o processo protocolizado sob o n.º 13.981.085-6, observado o disposto na Lei n.º 8.666/93, na Lei Estadual n.º 15.608/07, parágrafos 1º e 2º do Art. 3º do Decreto 2.845 e demais dispositivos legais aplicáveis, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente convênio tem por objetivo estabelecer parceria entre as partes com a finalidade de viabilizar a construção de 28 (vinte e oito) unidades habitacionais, no Empreendimento Habitacional Loteamento Morada das Laranjeiras, Bairro Nossa Senhora de Fátima, no município de Santa Izabel do Oeste, através do Programa Habitacional Morar Bem Paraná - PMBP, valendo-se das parcerias com a Companhia de Energia do Paraná - COPEL e Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

CLÁUSULA SEGUNDA – ATRIBUIÇÕES:
Caberá ao **MUNICÍPIO**:

- a) Desenvolver as atividades de planejamento, elaboração e implementação do empreendimento;
- b) Definir o cronograma de implantação;
- c) Responsabilizar-se pela execução das obras de infraestrutura de rede de água;
- d) Encaminhar à COHAPAR o projeto da implantação de rede de distribuição de água aprovado pela SANEPAR ou qualquer outra documentação necessária dirimir dúvidas e complementar o processo;
- e) Permitir a entrada de preposto da COHAPAR responsável pela aferição dos benefícios recebidos decorrentes deste convênio;



- f) Informar com 7 (sete) dias de antecedência, por escrito, ao gestor deste convênio, a data de início e conclusão dos serviços de rede de água.

CLÁUSULA TERCEIRA - ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:
Caberá à COHAPAR:

- a) Analisar a necessidade para viabilização do empreendimento, valendo-se do Convênio de Cooperação entre a COHAPAR e Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para fornecimento de materiais para a implementação da rede de água e rede coletora do esgoto, internas à poligonal do empreendimento, inclusive os equipamentos inerentes à ligação predial de água no caso de habitação unifamiliar, sem ônus para o beneficiário final, empreendimento ou município;
- b) Fornecer cópia, quando houver viabilidade de implantação, das cartas emitidas pela SANEPAR onde esta assume a responsabilidade pelo fornecimento de todos os materiais necessários à execução da rede de abastecimento de água interna à poligonal do empreendimento, o mesmo aplicando-se no caso de implantação da rede de esgotamento sanitário;
- c) Analisar a necessidade, para viabilização do empreendimento, do apoio da Companhia de Energia Elétrica do Paraná – COPEL através do Programa Morar Bem Paraná, Decreto Estadual 2.845, para implantação da rede de distribuição de energia elétrica e, no caso de habitação unifamiliar, para a aquisição e instalação de equipamentos necessários para promover a conexão e medição de energia consumida pelas unidades habitacionais do empreendimento (entrada de energia);
- d) Fornecer cópia das cartas emitidas pela COPEL, onde esta assume a responsabilidade pela implantação da rede de distribuição de energia elétrica;
- e) Acompanhar o cumprimento do presente instrumento, em especial o uso dos benefícios fornecidos pelo convênio com a COPEL e SANEPAR;
- f) Notificar o município em caso de descumprimento.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS - Não haverá repasse de recursos entre os convenientes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da lei.

Parágrafo Único: No caso de se identificar a necessidade de repasse de recursos entre os signatários, o mesmo deverá ocorrer mediante a formalização de novos instrumentos legais, cumpridas as formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO - A COHAPAR exercerá ampla e irrestrita fiscalização quanto ao perfeito cumprimento do disposto no presente convênio, na pessoa do empregado Gerson Luiz Werlang do Escritório Regional de Francisco Beltrão, que fará o acompanhamento através de relatórios, inspeções, visitas e atestação de satisfatória realização do objeto do convênio, com medições mensais.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO - O presente Convênio poderá ser rescindido por mútuo acordo entre as partes, por qualquer uma delas, mediante prévia notificação



com 30 dias de antecedência, ou ainda, em caso de descumprimento total ou parcial das condições e atribuições assumidas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO - O presente Convênio poderá ser modificado a qualquer tempo, com a concordância de todos os signatários, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente convênio é de 18 (dezoito) meses, contados da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, através de termo aditivo.

CLÁUSULA NONA – DO FORO - As partes elegem o Foro Central da Comarca da região Metropolitana de Curitiba - PR, para dirimir quaisquer questões e dúvidas acerca do presente convênio.

E por estarem justos e conveniados, firmam juntamente com as testemunhas abaixo o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

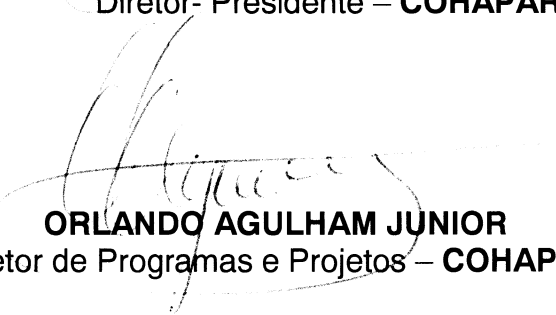
Curitiba, 7 de abril de 2016.



MOACIR FIAMONCINI
Prefeito Municipal de **SANTA IZABEL DO OESTE**

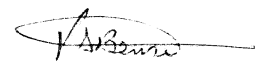


ABELARDO LUIZ LUPION MELLO
Diretor- Presidente – **COHAPAR**

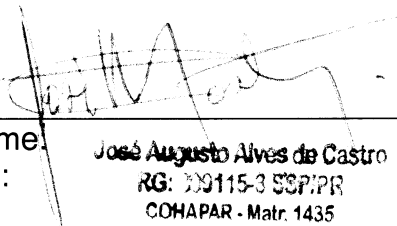


ORLANDO AGULHAM JUNIOR
Diretor de Programas e Projetos – **COHAPAR**

Testemunhas:



Nome: **PAULO SÉRGIO BENSI**
RG: **5.058.493-3**



Nome: **José Augusto Alves de Castro**
RG: **309115-3 SSP/PR**
COHAPAR - Matr. 1435



PLANO DE TRABALHO

Nº: 0010/CONV/2016

I - DADOS CADASTRAIS:

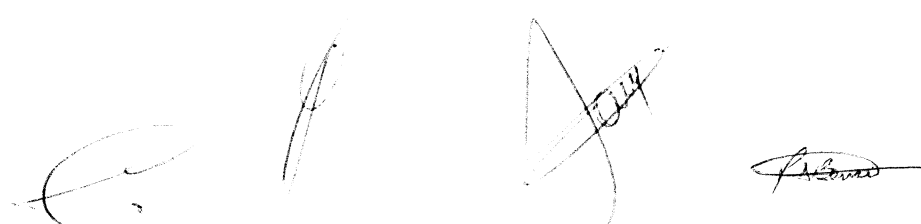
Entidade Convenente (Proponente) Município de SANTA IZABEL DO OESTE		CNPJ/MF 76.205.715/0001-42	
Endereço: Rua Acácia, 1317	Município SANTA IZABEL DO OESTE/PR	CEP 85650-000	Telefone (46) 3542-1360
Web site: www.prefeiturasio.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail): prefsio@gmail.com	
Nome do Responsável MOACIR FIAMONCINI			
RG: 6.329.647-3 SSP/PR	CPF 031.907.239-82	Cargo Prefeito Municipal	

Entidade Convenente Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR		CNPJ/MF 76.592.807/0001-22		
Endereço: Rua Marechal Deodoro, 1133	Município Curitiba	UF PR	CEP 80060-010	Telefone (41) 3312-5700
Web site: www.cohapar.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail): cohapar@cohapar.pr.gov.br		
Nome do Responsável ABELARDO LUIZ LUPION MELLO				
RG: 779.724-9 SSP/PR	CPF 160.968.439-72	Cargo Diretor-Presidente		
ORLANDO AGULHAM JUNIOR				
RG: 1.169.211-7 SSP/PR	CPF 401.466.509-72	Cargo Diretor de Programas e Projetos		

II – INTRODUÇÃO:

O Programa "Morar Bem Paraná" tem como meta proporcionar Moradia Digna no Campo e na Cidade a milhares de famílias paranaenses, com construções de novas unidades habitacionais, reformas ou ampliações de moradias, tanto na área urbana como na área rural, reassentamentos e regularização fundiária para atendimento a famílias que atualmente ocupam áreas de risco, impróprias ou de preservação permanente.

O projeto trará como resultado quantitativo a viabilização da construção de 28 unidades habitacionais no Loteamento Morada das Laranjeiras, Bairro Nossa Senhora de Fátima no município de Santa Izabel do Oeste.



III – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO**OBJETO:**

Formalização de parceria com o município de Santa Izabel do Oeste, através do Programa Morar Bem Paraná, fornecendo benefícios do convênio desta Companhia com a Copel e Sanepar, para viabilizar a construção de 28 unidades habitacionais no empreendimento Habitacional Morada das Laranjeiras, Bairro Nossa Senhora de Fátima.

JUSTIFICATIVA:

Pretende-se, com a formalização do convênio, levar à comunidade local e os benefícios do programa, o acesso à moradia digna, com padrões mínimos de sustentabilidade, segurança e habitabilidade, consoante aos termos do Art. 3, incisos I, II, III e XI, do Estatuto da Companhia, e atendendo o artigo 6º da Constituição Federal: São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

A parceria é solicitada através do Of. 203/2015 de 15 de julho de 2015 do município de Santa Izabel do Oeste.

IV - METAS QUANTITATIVAS

O projeto trará como resultado quantitativo a viabilização da construção de 28 unidades habitacionais no Loteamento Morada das Laranjeiras, Bairro Nossa Senhora de Fátima no município de Santa Izabel do Oeste.

V - METAS QUALITATIVAS

- Propiciar infraestrutura adequada às famílias a serem beneficiadas;
- Moradias dignas com condições mínimas de sustentabilidade, qualidade e desempenho;
- Gerar empregos diretos e indiretos com a construção das casas;
- Promover desenvolvimento regional com a movimentação do comércio local através de todas as fases de execução do objeto.

VI – METAS / ETAPAS

METAS		
Viabilização da construção de 28 unidades habitacionais		

ETAPAS		
1 - Formalização da parceria e contratação com as famílias	04/2016	05/2016
2 - Contratação das famílias	05/2016	06/2016
3 - Início e execução das obras das unidades habitacionais	07/2016	07/2017
4 - Entrega das unidades habitacionais	08/2017	09/2017

ATRIBUIÇÕES / ESPECIFICAÇÃO**VII - DAS ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:**

- a) Analisar a necessidade para viabilização do empreendimento, valendo-se do Convênio de Cooperação entre a COHAPAR e Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para fornecimento de materiais para a implementação da rede de água e rede coletora do esgoto, internas à poligonal do empreendimento, inclusive os equipamentos inerentes à ligação predial de água no caso de habitação unifamiliar, sem ônus para o beneficiário final, empreendimento ou município;
- b) Fornecer cópia, quando houver viabilidade de implantação, das cartas emitidas pela SANEPAR onde esta assume a responsabilidade pelo fornecimento de todos os materiais necessários à execução da rede de abastecimento de água interna à poligonal do empreendimento, o mesmo aplicando-se no caso de implantação da rede de esgotamento sanitário;
- c) Analisar a necessidade, para viabilização do empreendimento, do apoio da Companhia de Energia Elétrica do Paraná – COPEL através do Programa Morar Bem Paraná, Decreto Estadual 2.845, para implantação da rede de distribuição de energia elétrica e, no caso de habitação unifamiliar, para a aquisição e instalação de equipamentos necessários para promover a conexão e medição de energia consumida pelas unidades habitacionais do empreendimento (entrada de energia);
- d) Fornecer cópia das cartas emitidas pela COPEL, onde esta assume a responsabilidade pela implantação da rede de distribuição de energia elétrica;
- e) Acompanhar o cumprimento do presente instrumento, em especial o uso dos benefícios fornecidos pelo convênio com a COPEL e SANEPAR;
- f) Notificar o município em caso de descumprimento.



VIII - ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO

- a) Desenvolver as atividades de planejamento, elaboração e implementação do empreendimento;
- b) Definir o cronograma de implantação;
- c) Responsabilizar-se pela execução das obras de infraestrutura de rede de água;
- d) Encaminhar à COHAPAR o projeto da implantação de rede de distribuição de água aprovado pela SANEPAR ou qualquer outra documentação necessária dirimir dúvidas e complementar o processo;
- e) Permitir a entrada de preposto da COHAPAR responsável pela aferição dos benefícios recebidos decorrentes deste convênio;
- f) Informar com 7 (sete) dias de antecedência, por escrito, ao gestor deste convênio, a data de início e conclusão dos serviços de rede de água.

IX - DA FISCALIZAÇÃO

A COHAPAR exercerá ampla e irrestrita fiscalização quanto ao perfeito cumprimento do disposto no presente convênio, na pessoa do empregado Gerson Luiz Werlang do Escritório Regional de Francisco Beltrão, que fará o acompanhamento através de relatórios, inspeções, visitas e atestação de satisfatória realização do objeto do convênio, com medições mensais.

X - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência de 18 (dezoito) meses, da data de sua assinatura, podendo ser alterado desde que de comum acordo e mediante formalização de termo aditivo.

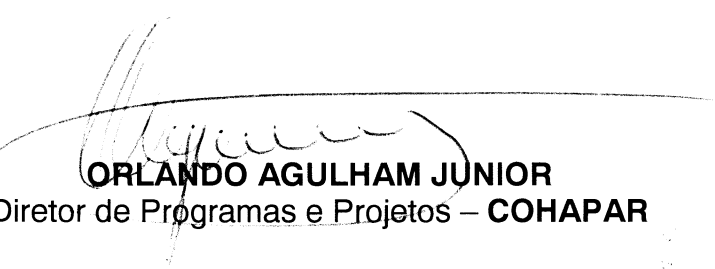
Curitiba, 7 de abril de 2016.



MOACIR FIAMONCINI
Prefeito Municipal de SANTA IZABEL DO
OESTE



ABELARDO LUIZ LUPION MELLO
Diretor- Presidente – COHAPAR



ORLANDO AGULHAM JUNIOR
Diretor de Programas e Projetos – COHAPAR

COHAPAR

Extrato do Convênio nº 0010/CONV/2016			
Participes: Companhia de Habitação do COHAPAR e o Município de Santa Izabel do Oeste.			
Objeto: O presente convênio tem por objetivo estabelecer parceria entre as partes com a finalidade de viabilizar a construção de 28 (vinte e oito) unidades habitacionais, no Empreendimento Habitacional Loteamento Morada das Laranjeiras, Bairro Nossa Senhora de Fátima, no município de Santa Izabel do Oeste, através do Programa Habitacional Morar Bem Paraná - PMBP, valendo-se das parcerias com a Companhia de Energia do Paraná - COPEL e Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.			
Data: 06.04.2016 Recursos: Não haverá repasse de recursos entre os convenientes - Vigência: 18 meses, Fulcro: Ata de RD nº 11/2016 de 22.03.2016, Processo: 13.981.085-6.			

28426/2016

Extrato de Termo Aditivo (1º) ao Contrato nº 6475/CONT/2013			
PARTES: COHAPAR e TROPICAL IMÓVEIS LTDA. OBJETO: Reajuste do valor contratado pelo índice IPC/FIPE de 11,08% e complementação de valor destinado ao pagamento do IPTU. VALOR: R\$ 6.486,53. FUNDAMENTO: Art. 112, § 12º, da Lei Estadual nº 15.608/07. ASSINATURA: 29/03/16. AUTORIZAÇÃO: DIAF, em 29/01/16, cfe. item 4.4. do Normativo de Alçadas Decisórias.			

27967/2016

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ CNPJ Nº 76.592.807/0001-22			
Extrato - Termo de Permissão de Uso e Prestação de Serviços			
Concorrência nº 01/2015 - Objeto: Permissão de Uso de terrenos da COHAPAR ou de Municípios, situados nos municípios de AMPERE, FLORESTÓPOLIS, NOVA ESPERANÇA, PÉROLA D'OESTE, PRANCHITA e PINHÃO destinados para a produção de empreendimentos habitacionais, vinculados ao Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - RECURSOS DO FGTS, em parceria com o Programa Morar Bem Paraná - PMBP, mediante obtenção de crédito através de Agente Financeiro Habilitado. Processo nº: 13.780.371-2.			
Lote	Município	Nº TPU	Permissonário
06	Nova Esperança	030/2016	Village Construções Ltda
Assinatura: 23/03/2016. Vigência: 19 meses, contados da assinatura. Fundamento: Lei nº 8.666/93 Departamento de Licitação			

28123/2016

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ CNPJ Nº 76.592.807/0001-22			
Extrato - Termos de Permissão de Uso e Prestação de Serviços			
Concorrência nº 03/2015 - Objeto: Permissão de Uso de terrenos da COHAPAR ou de Municípios, situados nos municípios de FAROL, KALORÉ, MALLET, MARIÓPOLIS, RIO AZUL, SANTA MARIA DO OESTE, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e TERRA RICA, destinados para a produção de empreendimentos habitacionais, vinculados ao Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - RECURSOS DO FGTS, em parceria com o Programa Morar Bem Paraná - PMBP, mediante obtenção de crédito através de Agente Financeiro Habilitado. Processo nº: 13.796.926-2			
Lote	Município	Nº TPU	Permissonário
02	Kaloré	013/2016	Exact Empreend. e Consultoria LTDA
07	Santo Antônio do Sudoeste	014/2016	Tallento Construtora de Obras LTDA
Assinatura: 23/03/2016. Vigência: 19 meses, contados da assinatura. Fundamento: Lei nº 8.666/93 Departamento de Licitação			

28127/2016

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ CNPJ Nº 76.592.807/0001-22			
Extrato - Termos de Permissão de Uso e Prestação de Serviços			
Concorrência nº 04/2015 - Objeto: Permissão de Uso de terrenos da COHAPAR ou de Municípios, situados nos municípios de CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, JARDIM ALEGRE, NOVA LONDRINA, SIQUEIRA CAMPOS, SANTA HELENA e ITAIPULÂNDIA, destinados para a produção de empreendimentos habitacionais, vinculados ao Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - RECURSOS DO FGTS, em parceria com o Programa Morar Bem Paraná - PMBP, mediante obtenção de crédito através de Agente Financeiro Habilitado. Processo nº: 13.810.385-4			
Lote	Município	Nº TPU	Permissonário
01	Cap. Leônidas Marques	15/2016	Construtora Implantec LTDA
02	Jardim Alegre	16/2016	Implantec LTDA
04	Siqueira Campos	17/2016	
05	Stª Helena/ Itaipulândia	18/2016	
03	Nova Londrina	19/2016	Construtora Rosa EIRELI-ME
Assinatura: 23/03/2016. Vigência: 19 meses, contados da assinatura. Fundamento: Lei nº 8.666/93 Departamento de Licitação			

28128/2016

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ CNPJ Nº 76.592.807/0001-22		
Extrato - Termos de Permissão de Uso e Prestação de Serviços		
Concorrência nº 05/2015 - Objeto: Permissão de Uso de terrenos da COHAPAR ou de Municípios, situados nos municípios de BARRA DO JACARÉ, BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, IGUAÇU, ITAPEJARA D'OESTE, MISSAL, NOVA ALIANÇA DO IVAÍ, NOVA ESPERANÇA, NOVA SANTA ROSA, PORECATU, PRUDENTÓPOLIS, SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, SANTA FÉ, SANTA INÊS, SANTA ISABEL DO IVAÍ, SANTA ISABEL DO OESTE, TAMBOARA, VENTANIA e VERÊ, destinados para a produção de empreendimentos habitacionais, vinculados ao Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - RECURSOS DO FGTS, em parceria com o Programa Morar Bem Paraná - PMBP, mediante obtenção de crédito através de Agente Financeiro Habilitado. Processo nº: 13.844.955-6		
Lote - Município	Nº TPU	Permissonário
03 - Iguatú	12/2016	Martins MA Construtora LTDA-ME
14 - Santa Isabel do Ivaí	20/2016	Construtora Rosa EIRELI-ME
02 - Boa Esp. do Iguaçu/ Sta Izabel do Oeste	21/2016	Tallento Construtora de Obras LTDA
04 - Itapejara do Oeste/ Verê	29/2016	
05 - Missal	22/2016	Construtora Implantec LTDA
07 - Nova Esperança	23/2016	
10 - Prudentópolis	24/2016	
13 - Santa Inês	25/2016	Marla de Marchi Construtora ME
06 - Nova Aliança do Ivaí	26/2016	LB Fernandes Construções EIRELI
15 - Tamboara	27/2016	
Assinatura: 23/03/2016. Vigência: 19 meses, contados da assinatura. Fundamento: Lei nº 8.666/93 Departamento de Licitação		

28132/2016

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ CNPJ Nº 76.592.807/0001-22		
Extrato - Termos de Permissão de Uso e Prestação de Serviços		
Concorrência nº 06/2015 - Objeto: Permissão de Uso de terrenos da COHAPAR ou de Municípios, situados nos municípios de COLORADO, INAJÁ, JAGUARIÁVA, LOBATO, PATO BRAGADO, TUNEIRAS DO OESTE, e WENCESLAU BRAZ, destinados para a produção de empreendimentos habitacionais, vinculados ao Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - RECURSOS DO FGTS, em parceria com o Programa Morar Bem Paraná - PMBP, mediante obtenção de crédito através de Agente Financeiro Habilitado. Processo nº: 13.856.098-8		
Lote - Município	Nº TPU	Permissonário
02 - Inajá	28/2016	Martins MA Construtora LTDA-ME
Assinatura: 23/03/2016. Vigência: 19 meses, contados da assinatura. Fundamento: Lei nº 8.666/93 Departamento de Licitação		

28133/2016

COHAPAR - EXTRATO TERMO DE SELEÇÃO	
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2015. PROCESSO N. 13.855.668-9. OBJETO: Seleção pública de empresas do ramo da Construção Civil que tenham interesse em se cadastrar para atuar como parceiras, visando a implantação de empreendimento habitacional para atender famílias com renda familiar mensal de até 10 (dez) Salários Mínimos, no âmbito dos programas habitacionais de interesse social em parceria com o Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - RECURSOS DO FGTS e com os Programas desenvolvidos pela COHAPAR	
EMPRESA	Nº TSC; MUNICÍPIO/ Nº DE UNIDADES PRETENDIDAS
Betonex Construtora EIRELI	004/TSC/2016 - Japira - 137 uds
AUTORIZAÇÃO: Ata de RD nº 06/2016 de 22/02/2016. DATA DA ASSINATURA: 07/03/2016. Departamento de Licitação	

28096/2016

COMPAGAS

AVISO DE LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO COMPAGAS Nº 012/2016	
OBJETO: Registro de preços visando à futura e eventual aquisição de Materiais de Copa e Cozinha, descritos nos lotes 1, 2, 3 e 4, nos termos dispostos no anexo I do edital - "Termo de Referência - Especificações Técnicas"	
VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO:	
LOTE 01: R\$ 55.085,00	(Exclusivo ME e EPP)
LOTE 02: R\$ 62.820,00	(Exclusivo ME e EPP)
LOTE 03: R\$ 25.474,00	(Exclusivo ME e EPP)
LOTE 04: R\$ 120.480,00	
Preço máximo detalhado no edital; recebimento das propostas no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br , até o dia 25/04/2016, às 08h30; retirada do edital: www.licitacoes-e.com.br ou www.compagas.com.br	

Curitiba, 07 de abril de 2016.
Cleusa H P L Balão
Pregoeira

27983/2016